LEI N.º 820/2016 – INDIAPORÃ-SP, 01 DE ABRIL DE 2.016.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo,* no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a ***CÂMARA MUNICIPAL **APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) destinados a execução do Programa "Apoio a Creches – Brasil Carinhoso", nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.10. Secretaria Municipal de Educação
12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 11.390,27
(Fonte de Recurso: 0.05.11) (Código de Aplicação: 210.007)
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 409,73
(Fonte de Recurso: 0.05.41) (Código de Aplicação: 211.000)

TOTAL GERAL ..... R$ 11.800,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- excesso de arrecadação: ..... (subtotal) ..... R$ 11.390,27

- excesso de arrecadação vinculado ao repasse dos recursos financeiros por parte do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para execução do Programa "Apoio a Creches – Brasil Carinhoso" ..... R$ 11.390,27

- redução parcial da seguinte dotação orçamentária: ..... (subtotal) ..... R$ 409,73

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
04.121.0046.2007.0000 Manutenção do Departamento de Planejamento
Ficha 054: **4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente R$ 409,73

TOTAL GERAL ..... R$ 11.800,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), Atividade 2038 (Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 766/2015 (LDO/2016) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de abril de 2.016.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no ***"DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO",*** *www.indiapora.sp.gov.br.*

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento